



POLÍCIA FEDERAL

Avenida João XXIII, 4500, Recanto da Palmeiras, , Teresina/PI, CEP 64045-795

Telefone: (86) 2106 4988 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 01/2021/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PI

Processo nº 08410.005670/2018-30

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-SR/PF/PI**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-SR/PF/PI que, entre si, celebram a União, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Piauí, e a empresa CLARO S/A, na forma abaixo.**

A **UNIÃO**, através da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Piauí**, com sede na Avenida João XXIII, nº 4500, em Teresina/PI, CEP 64.045-795, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0034-02, representada pela sua Superintendente Regional, **MARIANA PARANHOS CALDERON**, brasileira, casada, Delegada de Polícia Federal, RG nº 287925614 SSP/SP, CPF nº 269.059.868-01, residente e domiciliada nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere as Portarias nº: 1.135/2020-MJ de 01/09/2020, publicada no DOU nº 169, de 02/09/2020, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, representada pelo Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 22.554.351-5, expedida pela SSP/SP e CPF nº 004.032.229-74, neste ato denominada **CONTRATADA**, **CELEBRAM** entre si o presente Termo Aditivo ao contrato nº 04/2019-SR/PF/PI, proveniente do processo nº. **08410.005670/2018-30**, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2018 MPOG, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, conforme disposições abaixo:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por 24 (vinte e quatro) **MESES** o contrato original de nº 04/2019 SR/PF/PI para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, linhas diretas na modalidade local para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí e da Delegacia de Polícia Federal em Parnaíba;

**2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Termo terá vigência de **08/05/2021 a 07/05/2023**, permanecendo com a possibilidade de prorrogação da vigência por até 60 (sessenta) meses, de acordo com a previsão do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** O valor global estimado para execução do contrato, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 9.187,02 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos)**, conforme detalhamento de preços abaixo:

Lote	DDD	Item do PE	Item do TR	Descrição do Item	Unid.	Cod. Município	Cidade	UF	UASG	Qtd.	Preço	Preço
										Bianual	Unit.	Total
											R\$	R\$
7	86	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	48	1,5000	72,00
7	86	110	2.10	SMP-MMS	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	240	0,0500	12,00
7	86	104	2.4	SMP-SMPH1	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	240	9,0000	2.160,00
7	86	105	2.5	SMP-SMPH2	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	48	19,5500	938,40
7	86	106	2.6	SMP-DUAL	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	24	66,8000	1.603,20
7	86	112	2.12	SMP-SMS	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	2.400	0,0001	0,24
7	86	117	4.1.1	LDI-FIXO-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	40	0,1100	4,40
7	86	118	4.1.2	LDI-FIXO-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	10	0,1100	1,10
7	86	119	4.1.3	LDI-FIXO-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	20	0,1100	2,20
7	86	120	4.1.4	LDI-FIXO-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	0,1100	0,44
7	86	121	4.2.1	LDI-MÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	0,1100	0,44
7	86	122	4.2.2	LDI-MÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	0,1100	0,44
7	86	123	4.2.3	LDI-MÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	0,1100	0,44
7	86	124	4.2.4	LDI-MÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	0,1100	0,44
7	86	125	2.1	SMP-MM-IO(VC1)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	34.560	0,0235	812,16
7	86	126	2.2	SMP-MM-EO(VC1)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	34.560	0,0235	812,16

7	86	127	2.3	SMP-MF-QO(VC1)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	12.960	0,0235	304,56
7	86	128	3.4	LDN-MF-IO(VC2 e VC3)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	12.960	0,0300	388,80
7	86	129	3.5	LDN-MF-EO(VC2 e VC3)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	17.280	0,0300	518,40
7	86	130	3.6	LDN-MM-IO(VC2 e VC3)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	34.560	0,0300	1.036,80
7	86	131	3.7	LDN-MM-EO(VC2 e VC3)	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	17.280	0,0300	518,40
<b>Valor global (R\$)</b>												<b>9.187,02</b>

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/PI, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 106/2021, sob a seguinte classificação: Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.40.14, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, PI PF99900TI21.

#### 5. DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA

5.1 O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor contratado, conforme dispõe a cláusula sétima do Contrato nº 04/2019-SR/PF/PI.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

#### 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 04/2019-SR/PF/PI, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Teresina (PI), de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante – SR/PF/PI

\_\_\_\_\_  
Contratada – TELEMAR

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PARANHOS CALDERON, Superintendente Regional**, em 04/05/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Agostinho, Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL FERREIRA MORAIS, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE BARBOSA DE MOURA CASTRO, Fiscal de Contrato**, em 06/05/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18600410** e o código CRC **6F6B1873**.